



*Prefeitura Municipal de Salto*

13.320 - SALTO - SP

R E T I F I C A Ç Ã O

A Lei publicada no Jornal de Quarta, à  
página 07 em 07 de Dezembro de 1988, ONDE SE LÊ: Lei nº  
1267/88; LEIA-SE: Lei nº 1292/88.

Salto, 08 de Dezembro de 1988

MA. PULZATO DA L. 1292/88



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

= LEI Nº 1.267/88 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Salto para o exercício de 1989, que prevê a receita de Cz\$ 9.640.000.000,00 (nove bilhões e seiscientos e quarenta milhões de cruzados) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cz\$	386.300.000,00
Receita Patrimonial.....Cz\$	50.090.000,00
Receita Industrial.....Cz\$	605.400.000,00
Transferências Correntes.....Cz\$	8.043.600.000,00
Outras Receitas Correntes.....Cz\$	533.610.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....Cz\$	18.000.000,00
Transferências de Capital.....Cz\$	3.000.000,00

TOTAL DA RECEITA.....Cz\$ 9.640.000.000,00

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguinte:

## POR ÓRGÃO

Poder Legislativo.....Cz\$	180.000.000,00
Poder Executivo.....Cz\$	9.460.000.000,00
	<u>Cz\$ 9.640.000.000,00</u>

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO Cz\$ 9.640.000.000,00

*Janina*  
15/12/88

*Mugano*  
15-12-88



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.267/88 -

Fls 02

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....Cz\$ 6.001.345.000,00  
Transferências Correntes.....Cz\$ 210.655.000,00  
Cz\$ 6.212.000.000,00

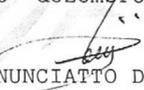
### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....Cz\$ 3.428.000.000,00  
Cz\$ 3.428.000.000,00

TOTAL DA DEPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA Cz\$ 9.640.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 02 de dezembro de 1.988

  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
CLAUDIO MAZETTO  
Chefe de Gabinete